



**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR
N.º 123/2006**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 49/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 13/2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E ENFERMAGEM
PARA UBS.**

A Prefeitura Municipal de Mata/RS, localizada na Rua do Comércio nº 495, inscrita no CNPJ 88.485.412/0001-00, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal n.º 137/2010, de 31 de março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e da Lei Municipal n.º 1.519/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

1.0 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 24/10/2018

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ENFERMAGEM**, nas quantidades expressas no Anexo I deste Edital, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 49/2018**.

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A licitante deverá estar cadastrada e homologada no Sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma da Lei.

3.2. Empresas que atendam as condições estabelecidas no presente EDITAL e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de Notas e Ofício, ou por servidor integrante da equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais.

3.3. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, e de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de



constituição. Estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mata, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mata responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. O encaminhamento das Propostas de Preços dar-se-á pela utilização de senha privativa do licitante, a partir das **08h00min do dia 11/10/2018** até as **08h00min do dia 24/10/2018**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. Até a data e horário final para o envio da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mata responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

6.1. O Preço **unitário e total**, por item, para cada item cotado.

6.2. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) constante no presente Edital.

6.3. A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s), e quando houver a marca sob a qual o mesmo é comercializado. Deverá obedecer a especificação técnica constante no Anexo I, contendo: teor, concentração ou dosagem, forma farmacêutica ou apresentação (Ex: comprimido, cápsula, líquido, etc.), embalagem e identificação correspondente (Ex: caixa/20comprimidos, frasco/100 ml, etc.).

6.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

6.5. Na cotação de preços unitários serão aceitos **até 02 (duas)** dígitos após a vírgula.

6.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando as que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.



6.7. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo real, no Sistema Eletrônico.

6.8. Após a Declaração dos Vencedores a empresa deverá também enviar **Proposta Final para o(s) item(s) classificado(s) em primeiro lugar.**

7.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A partir das **08h30min** do dia **24/10/2018** terá início a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n.º 13/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº. 5.450, publicado no D.O.U. de 01/06/2005.

7.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

7.4. A abertura para fase de lances-disputa de preços terá duração de tempo de acordo com o Pregoeiro, seguida de um **Tempo de Eminência** e após o término deste, culminará no **Tempo Aleatório** na qual será automaticamente e a qualquer momento encerrada a recepção de lances.

7.5. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação da licitante.

7.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa, pelo sistema, e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

8.0 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao Valor Estimado para contratação, o mesmo poderá não ser aceito.

8.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do Menor Preço Por Item, observados as especificações constantes no Termo de Referência (anexo) do presente Pregão.



8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

8.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 9 deste Edital.

8.6. A indicação do lance da empresa vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame: MENOR PREÇO POR ITEM.

9.0 - DA HABILITAÇÃO:

9.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá após encerrada a etapa de lances, apresentar os documentos a que se referem os Subitens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3** letras "a" ou "b" ou "c", **9.1.4** letras "a", **1.5** letras "a", "b", "c", "d", "e", **9.1.6** e **9.1.7** deste Edital. Os documentos relacionados a seguir, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis** (data da postagem), a contar da Divulgação dos Vencedores, para:

A Prefeitura Municipal de Mata
Rua do Comércio, 495 – Centro.
CEP: 97410-000
Mata/RS
Setor de Licitações
A/c MARCOS

9.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

9.1.2. As ME, EPP, MEI e Cooperativas que se utilizaram dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 neste Pregão, deverão apresentar no envelope de habilitação, **Declaração** firmada por **Contador** ou **Técnico Contábil**, ambos com carimbo do CRC, dizendo que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual, ou Cooperativa, além de todos os documentos previstos neste edital.



9.1.3- Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento;

9.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de Alvará ou Licença Sanitária;

9.1.5. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Certidão Negativa de Débito, relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

9.1.6. Quanto a Qualificação Econômica Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta), contados a partir de sua emissão.

9.1.7. Quanto a Regularidade trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.8. A não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação, ou apresentação fora do prazo estipulado no item 9.1, **implicará na desclassificação do licitante.**

9.1.9 – Nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do respectivo contrato.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto do certame.



10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

O prazo da homologação da presente licitação será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir da data da Adjudicação da mesma.

12- DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá **exceder a 10(dez) dias**, a contar da emissão da Nota de Empenho deste Pregão Eletrônico.

12.2. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quaisquer atrasos que vierem ocorrer no meio de entrega que ela utilizar, por exemplo, correios, transportadora, etc.

12.3. Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Localizado na Rua do Comércio, 692, Mata/RS**, conforme as quantidades requisitadas, que serão recebidos/conferidos pelo responsável do almoxarifado.

12.4. O horário de entrega será das **08h00min as 12h00min e da 13h00min às 17h00min**.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

13.1. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, **exclusivamente** o meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a Intenção de Recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.4. O prazo para decisão de Recurso é de **05 (cinco) dias úteis**, após o qual, a Autoridade Competente, fará a Adjudicação ao Licitante Vencedor.

14.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

14.6. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados por escrito, e protocoladas junto ao Protocolo da Prefeitura



Municipal de Mata/RS, por meio de AR (Aviso Registrado) ou envelope (protocolado diretamente ao pregoeiro);

14.7. O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

14.8. Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda, a requerimento de cópia da decisão diretamente ao pregoeiro.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As **Dotações disponíveis**, para fazerem frente às despesas da presente licitação estão descritos na Rubrica Orçamentária abaixo, e será alocada quando emitidas as Notas de Empenho.

08.01.10.301.0111.2040.339030 (189)

08.03.10.301.0111.2099.339030 (498)

16 - DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **Entrada e 30 (trinta) dias após entrega total dos itens vencedores.**

16.2. A Prefeitura Municipal de Mata não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005.

17.2. A multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será 10 (dez) vezes o valor do produto que, requisitado deixar de ser entregue.

17.3. A licitante vencedora será considerada inadimplente a partir do 1º (primeiro) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado pela unidade solicitante.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "*in albis*", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

18.2. O prazo de validade da proposta comercial será de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

18.3. O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para esta Prefeitura Municipal.

18.4. As condições e preços acolhidos nas propostas aceitas serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

18.5. No caso de não haver expediente, falta de energia elétrica ou outro motivo que impeça a realização desta licitação no dia e hora marcada, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

18.6. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no Foro de Justiça de São Vicente do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade São Vicente do Sul.

18.7. Os anexos I e II são partes integrantes do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Mata/RS, 10 de outubro de 2018.

Marcos B. Pinheiro
Pregoeiro

Sérgio Roni Bruning
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado em 10/10/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto a legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

Ruan Pablo da Silva Schütz.
Assessor Jurídico



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 49.2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 13/2018

ITEM	QUAN	ESP./ COD.	MATERIAL/SERVIÇO DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UNID	20	CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 24			
2.	FR	10	ACIDO GRAXO ESSENCIAL; AGE; FRASCOS DE 200 ML			
3.	UNID	300	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML 9% ,PARA USO EM CURATIVO, FRASCOS COM TAMPA DE ROSA.			
4.	UNID	100	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9%;BOLSA DE 250 ML			
5.	UNID	70	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO.			
6.	UNID	50	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM DE LARGURA; COM 10 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR BEGE.			
7.	UNID	20	FITA CIRURGICA MICROPOROSA NA COR BRANCA 2,5 CM DE LARGURA 10 METROS DE COMPRIMENTO			
8.	FR	1000	AGUA PARA INJEÇÃO FLACONETES DE 10 ML			
9.	UNID	10	PAPEL GRAU CIRUGICO 200 MM X 100M.			
10.	FR	10	CLOREXEDINA 1%;SOLUÇÃO AQUOSA; 100 ML			
11.	UNID	10	CLOREXIDINA 0,5 % SOLUÇÃO AQUOSA; 100 ML			
12.	PCT	300	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA COM 500 UNIDADES; 13 FIOS; 7,5 X 7,5 CM			
13.	UNID	100	SERINGA HIPODERMICA 20ML BICO RETO			
14.	UNID	10	ADESIVO CURATICO 2X2 CM CAIXAS COM 500 UNIDADES; REDONDO; COM TEMAS INFANTIS; CONFECIONADO A BASE DE NÃO TECIDO; PAPEL SILICONIZADO E ALMOFADA ABSORVENTE; PRODUTO NÃO ESTERIL.			
15.	CX	05	AGULHA 25X7 - CX CAIXA COM 100 UNIDADES			
16.	CX	05	AGULHA 25X8 - CX CAIXAS COM 100 UNIDADES			
17.	CX	15	AGULHA 13 X 4,5 - CX CAIXAS COM 100 UNIDADES			
18.	UNID	03	ESPÁTULA DE AYRE PACOTES COM 100 UNIDADES			
19.	UNID	03	ESCOVA CERVICAL (CITOPATOLÓGICO) PACOTES COM 100 UNIDADES			
20.	UNID	200	ESPÉCULO VAGINAL P			
21.	FR	05	PVPI - IODOPOLIVIDONA FRASCOS DE 100 ML			
22.	UNID	200	SERINGA SEM AGULHA 10 ML.			
23.	PCT	100	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTES COM 1000 FOLHAS; RECICLADO; TAMANHO 23 X 21 CM			
24.	PCT	50	PAPEL INTERFOLHAS 100 % CELULOSE; EXTRA BRANCO 2 DOBRAS;TAMANHO 22 CM X 21 CM; PACOTES COM 1000 FOLHAS			
25.	UNID	05	CAIXA PARA TRANSPORTE (PORTA LAMINA CITOLOGIA) EM PLASTICO; CAPACIDADE ATE 50 LAMINAS DE MICROSCOPIA.			
26.	UNID	20	ATADURA CREPON 10 CM DE LARGURA; 13 FIOS/CM² X 1,80 METROS; PACOTES COM 12 UNIDADES.			
27.	UNID	20	ATADURA DE CREPE 15 CM DE LARGURA; 13 FIOS/CM² X 1,80 METROS; PACOTES COM 12 UNIDADES.			
28.	CX	80	LUVA DE LATEX AMBIDESTRA TAM P CAIXAS COM 100 UNIDADES; LISA; COM PO BIOABSORVIVEL; 100 % DE LATEX.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

29.	CX	60	LUVA DE LATEX AMBIDESTRA TAMANHO M; CAIXAS COM 100 UNIDADES; LISA; COM PO BIOABSORVIVEL; 100 % DE LATEX.			
30.	UNID	40	BROCA ESFERICA Nº 08 CA; DE AÇO; BAIXA ROTAÇÃO.			
31.	UNID	40	BROCA ESFERICA Nº 4 CA; DE AÇO; BAIXA ROTAÇÃO; 22MM.			
32.	UNID	40	BROCA ESFERICA Nº 6 CA; DE AÇO; BAIXA ROTAÇÃO; 22,5 MM.			
33.	UNID	30	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012.			
34.	UNID	30	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016.			
35.	UNID	30	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014.			
36.	UNID	10	BROCA CARBIDE Nº 245			
37.	UNID	48	PILHAS AAA ALCALINA PALITO PARA OXIMETRO			
38.	UNID	20	PILHAS AA ALCALINAS PARA SONAR.			
39.	UNID	10	PILHA BOTÃO 3 V PARA APARELHO HGT			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						R\$

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 49/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 13/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____, Estado _____ à rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até presente data ***inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente Processo Licitatório***, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts.80,192,402,446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante: _____

CPF do Declarante: _____

Cédula de Identidade do Declarante: _____

Assinatura do Declarante